

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PODER EXECUTIVO.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Responsável pela Demanda: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.

Função: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e a prestação de serviços técnicos referentes ao alternador do veículo: Kombi, placa: OMI-8E72, integrante da Frota da Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar o pleno funcionamento do transporte escolar e atender de forma eficiente e contínua às demandas da referida pasta.

2. Justificativa da Contratação.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar a manutenção corretiva do alternador do veículo Kombi, placa OMI-8E72, integrante da frota da Secretaria Municipal de Educação. O referido veículo é utilizado diariamente no transporte escolar, atividade essencial para garantir o acesso dos alunos às unidades de ensino da rede municipal. O alternador é um componente fundamental para o pleno funcionamento do veículo, responsável pelo fornecimento de energia elétrica e recarga da bateria. O desgaste de peças internas, como rolamento e jogo de escovas, compromete diretamente sua eficiência, podendo ocasionar falhas elétricas e a interrupção do transporte escolar.

Assim, a contratação de empresa especializada para o fornecimento das peças necessárias e a prestação dos serviços técnicos é imprescindível para assegurar a confiabilidade, a segurança e a continuidade da frota escolar, prevenindo maiores danos ao veículo e prejuízos à prestação do serviço público educacional.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ROLAMENTO 6303	PÇ	1,00
2	SERVIÇO DE ALTERNADOR	SERV	1,00
3	ROLAMENTO 6202	PÇ	1,00
4	JOGO DE ESCOVA	PÇ	1,00

4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso I do § 7º, do artigo 75, da lei



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

14.133/21
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação / Claudia Aparecida da Silva.
4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.
4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação: () I – complexidade alta: a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra; b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica; d) procedimento que contenha mais de 25 itens; e) contratações de serviços de natureza continuada; f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação; () II – complexidade média: a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens; (x) III – complexidade baixa: a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte; c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho); d) procedimento que contenha até nove itens.
4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação: () SIM. Descrever: (x) NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 24 de setembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.
Secretária de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.